

ADITAMENTO Nº 092 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCO 7 - AGRUPAMENTO 2 - SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003817-4	CONTRATO Nº 321/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Bloco 7, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã.	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS e com termo final em 28.3.2025, e suspenso, por 120 (cento e vinte dias), em 24.3.2025, por meio do Termo Aditivo nº 027/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 994.935,72 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do Instrumento de Aditamento nº 333/2024, celebrado em 11.12.2024.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 54, 57, caput, parágrafo 1º, II, e parágrafo 2º, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 321/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1 Por força do Contrato nº 321/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.1. Em 11.12.2024, por meio do Termo de Aditamento nº 333/2024, as partes rerratificaram o valor do Contrato nº 321/2024, para fazer constar o valor correto do ajuste, qual seja, R\$ 994.935,72 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.2. Por meio do Termo de Aditamento nº 027/2025, firmado em 24.3.2025, as partes suspenderam o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias) dias, com início na data de assinatura daquele termo, prevendo, no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido instrumento, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão então acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2024/0003817-4, e considerando cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes, de comum acordo, retomam a fluência da execução contratual, então suspensa, pelo prazo residual de **4 (quatro dias)**. Também pelo presente, as partes desde logo prorrogam o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, computados a partir de 2.7.2025, com termo final em 29.10.2025, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, como se aqui estivesse transcrito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e dos Instrumentos de Aditamento Anteriores mencionados na Cláusula Segunda que não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Pela **COHAB-SP**:

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudinei I. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:

LUIS FILIPE
GONCALVES
FREGOLENT:3898
1325871

Dados:
2025.06.27
10:09:37 -03'00'

Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Vanderlei Camargo Bellacosa
Analista Organizacional
Gerência Jurídico Contencioso

Maria das Graças Vieira
Secretária
SUJURIDOCESP
COHAB-SP





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO.

UNIDADE: C.H. UIRAPURU - BLOCO 7

LOCAL: RUA FREI CLAUDE ALBERVILLE, S/N - JD. JOÃO XXIII - SUBPREFEITURA BUTANTÃ

PROCESSO: 7610.2024/0003817-4

CONTRATO: 0321/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	prazo suspensão	MESES					
					acumulado até mar/2025	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.467,00	0,86%		7.467,00 100,00%					
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	63.200,55	7,25%		11.325,58 17,92%	6.484,37 10,26%	12.968,74 20,52%	12.968,74 20,52%	12.968,74 20,52%	6.484,38 10,26%
3.0	REDE DE GÁS	390.178,47	44,75%		390.178,47 100,00%					
4.0	VEDOS	110.904,34	12,72%		73.944,04 66,67%	4.620,03 4,17%	9.240,06 8,33%	9.240,06 8,33%	9.240,06 8,33%	4.620,09 4,17%
5.0	PISOS E PASSEIOS	108.618,14	12,46%		69.580,53 64,06%	4.879,70 4,49%	9.759,39 8,99%	9.759,39 8,99%	9.759,39 8,99%	4.879,74 4,49%
6.0	PAISAGISMO	32.886,03	3,77%		28.636,55 87,08%	531,18 1,62%	1.062,36 3,23%	1.062,36 3,23%	1.062,36 3,23%	531,22 1,62%
7.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	22.487,74	2,58%		22.487,74 100,00%					
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	115.325,97	13,23%		49.119,75 42,59%	8.275,78 7,18%	16.551,55 14,35%	16.551,55 14,35%	16.551,55 14,35%	8.275,80 7,18%
9.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.764,68	2,38%		15.925,78 76,70%	604,87 2,91%	1.209,72 5,83%	1.209,72 5,83%	1.209,72 5,83%	604,87 2,91%
	SUBTOTAL	871.832,92		0,00	668.665,44	25.395,93	50.791,82	50.791,82	50.791,82	25.396,09
	TAXA BDI 14,12%	123.102,80		0,00	94.415,55	3.585,90	7.171,81	7.171,81	7.171,81	3.585,92
	TOTAL SIMPLES	994.935,72	100,00%	0,00	763.080,99 76,70%	28.981,83 2,91%	57.963,63 5,83%	57.963,63 5,83%	57.963,63 5,83%	28.982,01 2,91%
	TOTAL ACUMULADO			763.080,99 76,70%	763.080,99 76,70%	792.062,81 79,61%	850.026,44 85,44%	907.990,08 91,26%	965.953,71 97,08%	994.935,72 100,00%